



Universidade Federal
de São João del-Rei

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 005/2020

A Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei-UFSJ, nomeada nos termos da portaria 242, de 08 de junho de 2020, leva ao conhecimento dos interessados, que receberá inscrições para a eleição de membros discentes do **COMITÊ ORGANIZADOR DO PROCESSO ESTATUINTE da UFSJ (COPE)**, nos termos da Resolução 022, do Conselho Universitário, de 9 de novembro de 2020.

1. DAS VAGAS

- 2 (Dois) discentes (um titular e um suplente), escolhidos mediante inscrição e votação pelos seus pares.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Podem concorrer à eleição os discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados nos termos do item 1 deste Edital.

2.2 São impedidos de se candidatarem os discentes com matrícula trancada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no endereço:

www.eleicoes.ufsj.edu.br/inscricoes.

3.2 Período de Inscrição

De 08 de dezembro até 17 horas do dia 09 de dezembro de 2020.

3.3 A homologação dos candidatos inscritos será publicada pela Comissão Eleitoral no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral a partir das 18 horas do dia 09 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada, caso haja problemas técnicos.

3.4 Compete ao candidato conferir se o seu nome está na lista publicada pela Comissão Eleitoral, podendo entrar com recurso nos termos previstos no item 7 deste Edital.

3.5 Os candidatos podem enviar, caso se interessarem, uma carta de apresentação e divulgação de sua candidatura, limitada a uma folha de tamanho A4, **em formato PDF**, até 12 horas do dia

10 de dezembro de 2020 para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br, que será divulgada na página da Comissão Eleitoral.

3.6 Manifestações de desistência de inscrição devem ser enviadas para o e-mail da comissão eleitoral até 12 horas do dia 10 de dezembro de 2020.

3.7 A comissão eleitoral não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DOS ELEITORES

Têm direito a votar os discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFSJ.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2020, de 7h às 17h**.

5.2 Para votar o eleitor deve acessar o endereço www.eleicoes.ufsj.edu.br, referente à eleição Edital 005/2020, e seguir as instruções da tela.

5.3 Em caso de interrupção de internet da UFSJ no dia da votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção.

5.4 Cada eleitor vota em apenas um candidato.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos resultados será processada pela Comissão Eleitoral em sessão pública pela internet às **17h05 do dia 11 dezembro de 2020**, ou cinco minutos após o encerramento da votação, caso haja prorrogação por problemas técnicos.

6.2 A divulgação do resultado inicial será publicada na página na Comissão Eleitoral no mesmo dia da apuração, podendo ser prorrogada caso haja problemas técnicos.

6.3 A divulgação do resultado final será publicada após 17 horas do dia 14 de dezembro de 2020, caso não haja recursos.

6.4 Havendo recursos, o resultado final será divulgado após o encerramento dos julgamentos pela Comissão Eleitoral.

6.5 O(A) primeiro(a) colocado(a) assume a vaga de titular e o(a) segundo(a) como suplente em cada uma das representações, conforme item 1 do presente Edital.

6.6 O link para a apuração será disponibilizado na página da Comissão Eleitoral www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral.

6.7 Em caso de empate entre os discentes, a Comissão Eleitoral utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a - maior tempo de matrícula na UFSJ;

b - maior idade;

c - sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os atos praticados em desacordo com o presente Edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso à Comissão Eleitoral.

7.2 Eventuais recursos contra o resultado da eleição devem ser encaminhados até 17 horas do dia 14 de dezembro de 2020.

7.3 A interposição do recurso deve ser enviada para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br.

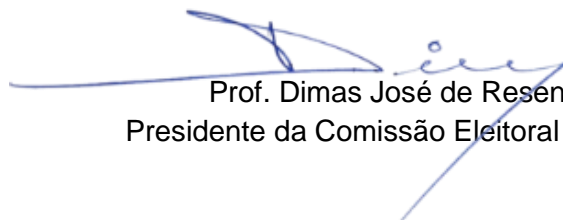
7.4. Não será concedido pedido de revisão do recurso à Comissão Eleitoral.

7.5. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada a retificação do resultado final no endereço eletrônico: www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São João del-Rei, 02 de dezembro de 2020



Prof. Dimas José de Resende
Presidente da Comissão Eleitoral da UFSJ

ANEXO

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Evento	Data	Observações
Inscrições dos candidatos	08/12/2020 até 17h de 09/12/2020	Eletronicamente no endereço www.eleicoes.ufsj.edu.br/inscricoes
Envio de carta de apresentação (não obrigatória)	Até 12h de 10/12/2020	Em formato PDF) para o endereço eletrônico comissaoeleitoral@ufsj.edu.br
Desistência de inscrição	Até 12h de 10/12/2020	Para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br
Período de votação	11/12/2020, de 7h às 17h	Pelo endereço eletrônico www.eleicoes.ufsj.edu.br
Apuração dos resultados	11/12/2020, às 17h05	O link para a sessão pública será disponibilizado na página da Comissão Eleitoral, www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral
Divulgação do resultado inicial	Dia 11/12/20, após a apuração	Na página da Comissão Eleitoral: www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral Pode ser prorrogado, caso haja problemas técnicos.
Interposição de recursos	Até 17h do dia 14/12/2020	Para o e-mail comissaoeleitoral@ufsj.edu.br
Divulgação do resultado final	Após o encerramento do julgamento de recursos	Na página da Comissão Eleitoral, www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoral (Caso não haja recursos, a divulgação será após 17h do dia 14/12/20)